



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

004

LEI Nº 1.441

De 3 de outubro de 1985.

Revoga o artigo 63 da Lei nº 221, de 11 de dezembro de 1956.

Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 63, da Lei nº 221, de 11 de dezembro de 1956.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 3 de outubro de 1985.

Mário Luiz Campos de Oliveira

Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 3 DE OUTUBRO DE 1985.

/mas.-